



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**MENSAGEM Nº. 018/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022**

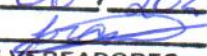
**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 018/2022 que **"Transforma em área urbana a CHÁCARA Nº. 07-A-2, da GLEBA Nº. 24-FB, em LOTE URBANO Nº. 07-A-2, do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências"**.

A chácara em questão está situada na Avenida Iguaçu, mais especificamente na saída para Enéas marques. Sendo assim, a transformação da chácara no Lote Urbano nº. 7-A-2, do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, é necessário visando a regularização da área urbana, sendo de interesse público.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei á elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberação e aprovado na devida forma regimental.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 02 de junho de 2022.

**RECEBIDO**  
EM 02 / 06 / 2022  
  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
Nova Esp. Do Sudoeste - PR

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal


PROJETO DE LEI Nº. 018/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1393/2022

Em: 02 / 06 / 2022

  
\_\_\_\_\_  
Diretor  
Portaria 05/2021  
Diretora Geral  
FRANCISMARA NAZÁRIO

JUNHO/2022



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº. 018/2022 02.06.2022

**SÚMULA:** Transforma em área urbana a CHÁCARA Nº. 07-A-2, da GLEBA Nº. 24-FB, em LOTE URBANO Nº. 07-A-2, do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º.** É considerada área urbana a CHACARÁ Nº. 07-A-2 (Sete-A-Dois), da Gleba nº. 24-FB (vinte e quatro-FB), do Núcleo Francisco da Colônia Missões, situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste – Comarca de Salto do Lontra – Paraná, com a área de **720 m<sup>2</sup>** (setecentos e vinte metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **SUDESTE:** Por linha seca e reta, medindo 60,00 metros, confronta com o lote nº7 da mesma gleba. **NORDESTE:** Por linha seca, medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 07 da mesma gleba. **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, medindo 60,00 metros, confronta com o lote nº 07-A da mesma gleba. **SUDOESTE:** por linha seca e reta, medindo 12,00 metros, confronta por meio da Avenida Iguçu.

**Art. 2º.** A chácara acima identificada passa a ser denominado LOTE URBANO Nº. **07-A-2** (sete-A-dois) do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, incorporado ao perímetro urbano, com a área de **720 m<sup>2</sup>**.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 02 de junho de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**OFÍCIO Nº. 121/2022**

Ao Senhor

**ANDREY HERCULANO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.

CEP: 85.635-000

Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 018/2022**, que "**Transforma em área urbana a CHÁCARA Nº. 07-A-2, da GLEBA Nº. 24-FB, em LOTE URBANO Nº. 07-A-2, do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e dá outras providências**".

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL

Onorino Maria  
OFICIAL  
CPF 332.627.729-68

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

FICHA

1

FLS. Nº

142

Matrícula nº 22.342

RUBRICA

*Amms*

**IMÓVEL:** Lote denominado **CHÁCARA nº. 07-A-2 (sete-A-dois) da Gleba nº. 24-FB** (vinte e quatro-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Patrimônio de Nova Esperança do Sudoeste-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com a área de **720,00m<sup>2</sup>** (setecentos e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **SUDESTE:** Por linha seca e reta, medindo 60,00 metros, confronta com o lote nº. 07 da mesma gleba. **NORDESTE:** Por linha seca, medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº. 07 da mesma gleba. **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, medindo 60,00 metros, confronta com o lote nº. 07-A da mesma gleba. **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, medindo 12,00 metros, confronta por meio da Avenida Iguazu. Proprietário: **DAMAZIO ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF nº. 660.679.609-15 e RG nº. 4.353.081-0-PR, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro anterior: R-1-M-20.558, do CRI do 2º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão-PR. Selo Digital nº. 1069J.ZJqPN.PksjY.GGfZt.Zfcw. DOU FÉ. Salto do Lontra, 08 de abril de 2022. Protocolo nº. 62.063. Onorino Maria. Oficial: *Amms*

**AV-1-M-22.342** - Protocolo nº. 62.260 - 19/05/2022 - **INCORPORAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO** - Em decorrência de requerimento firmado por Damazio Alves em 19 de maio de 2022, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas de Nova Esperança do Sudoeste-PR, averbo a incorporação do presente imóvel no PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR, conforme Lei Municipal nº. 043/1993 de 07 de dezembro de 1993. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados nesta Serventia. FUNREJUS isento conforme Lei Estadual nº. 12.604/99, Art. 3º, Letra B, Item 5. Selo Digital nº. 1069V.9WqP3.Uo7yO.LoHW4.MIL49. DOU FÉ. (Custas 630 VRC = R\$ 154,98. ISS: R\$ 4,65, Fundep: R\$ 7,75 Selo: R\$ 5,95). Salto do Lontra, 19 de maio de 2022. Onorino Maria. Oficial: *Amms*

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

1069J.5AqPG.ymsI

e5RbT.ejkVs

<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 22.342, - em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS DOU FÉ S. do Lontra 23 de maio de 2022

*Amms*  
Onorino Maria  
OFICIAL



MATRÍCULA Nº

22.342

MEMORIAL DESCRITIVO  
SUBDIVISÃO DO LOTE 7A da GLEBA 24-FB,  
FORMANDO OS LOTES 7A, 7A1, 7A2 ;

LOTE : 7A2

GLEBA : 24-FB

ÁREA : 720,00 m<sup>2</sup>

MUNICÍPIO : NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

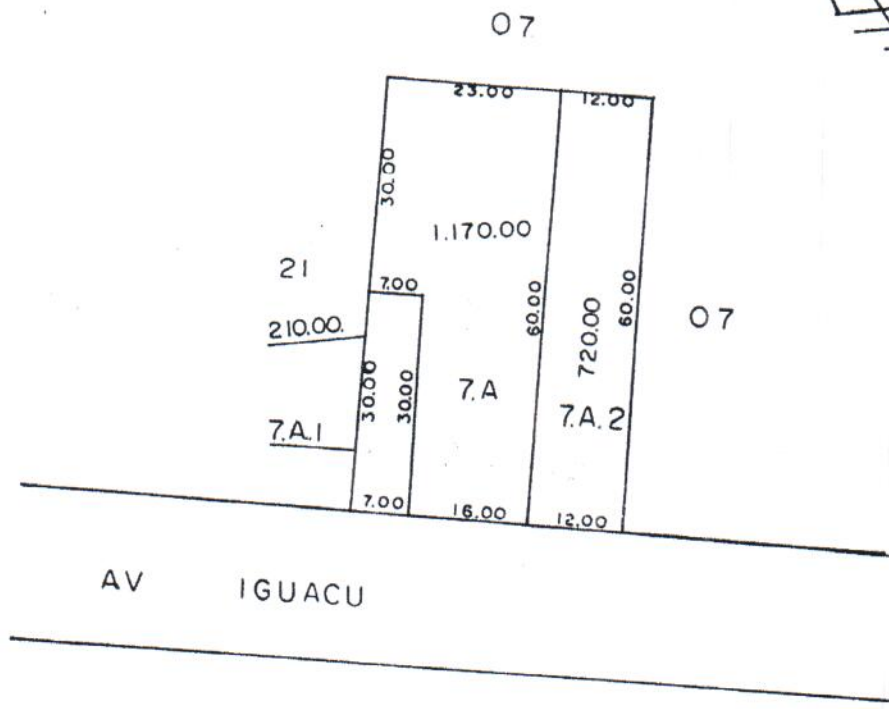
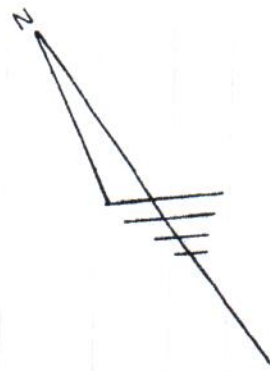
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- SUDESTE: Por linha seca e reta medindo 60,00m, confronta-se com o lote nº 07 da mesma gleba.
- NORDESTE: Por linha seca e reta medindo 12,00m, confronta-se com o lote nº 07 da mesma gleba.
- SUDOESTE: Por linha seca e reta medindo 60,00m, confronta-se com o lote nº 07A da mesma gleba.
- SUDOESTE: Por linha seca e reta medindo 12,00m, confronta-se por meio da Avenida Iguazu da mesma gleba.

*RB*  
Ricardo Bernardo Pereira  
Eng. Civil  
CREA/RJ 6357-D PR 7410-V



*24  
10/06/09  
Ricardo Bernardo Pereira  
Eng. Civil*



*[Handwritten signature]*

Ricardo Bernardo Pereira  
 Eng. Civil  
 CREA/RJ 6357-D PR 7410-V



SUBDIVISÃO DO LOTE 7.A DA GLEBA 24. FB		AREA
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE		

# PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

# PDMNES

Fonte: Imagens aéreas consultadas COPEL/SEDU - Trabalho pela Consultoria LAHSA com apoio e monitoramento da Equipe Técnica Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

## LEGENDA

- Perímetro Urbano Proposto ...
- Rios e Corregos .....
- Arruamento .....

ESCALA : 1 / 2.000



ESCALA GRÁFICA  
 0 750 1.500 2.250 3.000m  
 1cm = 750m.

LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA BÁSICA

Descrição do Mapa:

Perímetro Urbano Proposto do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Prancha: ANEXO I Data: 20/05/2009

Coordenadora Técnica: Arq. Silmara Brambilla - CREA/PR 89.067 - D

Responsabilidade Técnica: LAHSA - Arquitetura e Planejamento CREA/PR 44005

